



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

**TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025**

CONVÊNIO que entre si celebram o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA-SEASIC** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARUIM**, objetivando recursos para custeio de despesas na Assistência Social do Município.

Processo nº 4614/2025-CONVÊNIO-SEASIC

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC**, CNPJ nº 34.841.186/0001-23, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 2021, Bairro Grageru da cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária **ÉRICA LIMA CAVALVATE MITIDIERI**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] E expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] em Aracaju - SE, nomeada por Decreto em 09 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONCEDENTE** e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARUIM- CNPJ 14.524.190/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro – Maruim-Sergipe, neste ato representado por sua titular **JUSSARA BATISTA MAYNART DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] E e do CPF [REDACTED], Secretária Municipal, conforme Portaria nº 004/2025 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, consoante disposições, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2025 e suas alterações, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, da Instrução Normativa nº 003/CONGER/2013, da Lei Federal nº 14.133/21, da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas posteriores alterações, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto recursos para custeio de despesas na Assistência Social do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho deste Instrumento, correspondente ao Programa: 0051 – Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, cujos recursos financeiros serão transferidos pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, conforme estabelecido nas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Convênio estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para assegurar a execução do objeto deste Convênio, os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:

**3.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

- a) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Convênio;
- c) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela CONVENENTE, submetendo-as ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, quando for o caso;
- d) Publicar o extrato deste Convênio e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- e) Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Convênio;
- f) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### **3.2) DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

- a) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento;
- b) Manter os recursos deste Convênio em conta vinculada aberta no Banco do Estado de Sergipe - BANESE;
- c) Apresentar ao CONCEDENTE os relatórios comprobatórios da execução físico financeira do Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- d) Apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos transferidos, inclusive dos eventuais rendimentos das aplicações financeiras;
- e) Assegurar o livre acesso aos locais de execução das obras e serviços, bem como aos documentos comprobatórios da realização do objeto deste Convênio, tanto à CONCEDENTE quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- f) Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Convênio, consoante disposições da legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;
- g) Restituir os saldos financeiros remanescentes deste Convênio;
- h) Adotar as providências administrativas e legais cabíveis para observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, na contratação dos serviços e na aquisição dos materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
- i) Providenciar a confecção e instalação da placa de identificação da obra ou serviço de engenharia, no prazo de até quinze dias, demonstrando o objeto do Convênio, o valor da obra ou serviço, a data de início e a data prevista de término, bem como o nome da empresa contratada, dentre outras informações obrigatórias. Conforme modelo fornecido pela Concedente;
- j) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, incluindo textos e, obedecido o modelo-padrão estabelecido, a pôr a marca do CONCEDENTE nas embalagens, placas painéis e outdoors de identificação do projeto custeado com os recursos deste Convênio;
- k) Quando se tratar de Município, notificar à respectiva Câmara de Vereadores, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no âmbito do território municipal, quanto à liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

deste Convênio, inclusive assumir integralmente as responsabilidades por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

**3.3) DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE**

- a) Prestar à SEASIC as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio;
- b) Responsabilizar-se solidariamente como interveniente executor com a prestação de contas das ações desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a execução deste Convênio correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado de Sergipe, Unidade Gestora **241130** - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, Unidade Orçamentária 24113 – Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, Classificação programática **08.422.0051**- Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade **0391** – Apoio a projetos de enfrentamento à vulnerabilidade social, Natureza de Despesa **3.3.40.41**-Contribuições, na Fonte de Recursos **1500**, mediante a emissão da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, pelo CONCEDENTE, no valor global de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) emitida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1) O CONCEDENTE deverá transferir ao CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho, os recursos financeiros no valor de **R\$150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), em parcela única.

**5.2) Os recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONVENENTE.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1) A liberação dos recursos financeiros será realizada diretamente em conta bancária vinculada ao Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6.2) Os recursos deste Convênio devem ser depositados em conta vinculada ao Convênio no Banco do Estado de Sergipe – BANESE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7.1) Os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados no Banco do Estado de Sergipe, **Agência 018, Tipo 22, Conta Bancária nº 300419-0**, vinculada a este Convênio.

7.2) Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas realizadas em período anterior tampouco posterior à vigência deste Convênio, bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste Instrumento.

7.3) Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta deste Convênio, se o prazo previsto para sua utilização for superior a um mês.

7.4) As receitas financeiras auferidas, na forma do item anterior, serão registradas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto, dentro do prazo de sua vigência, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

7.5) Os eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão ou denúncia do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após a conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento.

7.6) Deverão ser restituídos, ainda, pela CONVENENTE todos os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais, a partir da data do recebimento dos recursos, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, as respectivas prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa ao objeto e ao Plano de Trabalho deste Convênio;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.

7.7) Nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.6, o CONVENENTE será notificado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais.

7.8) Quando se tratar de Convênio firmado com Município, e não houver o cumprimento do prazo estabelecido no item anterior por parte do CONVENENTE, fica o CONCEDENTE autorizado a realizar o bloqueio das cotas do ICMS a que se refere o art. 158, inciso IV da Constituição Federal, na forma do Parágrafo Único do art. 160 da Constituição Federal, até o valor correspondente aos saldos financeiros do Convênio e transferi-los ao Tesouro Estadual.

7.9) Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a tempestiva prestação de contas dos recursos do Convênio, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, o CONVENENTE fica obrigado a encaminhar para o CONCEDENTE as justificativas e a documentação comprobatórias da ocorrência de tais eventos.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Convênio, serão considerados de propriedade do CONVENENTE, exceto quando houver disposição em contrário dos partícipes.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS**

9.1) O CONCEDENTE detém a prerrogativa de coordenar, acompanhar e avaliar os resultados das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio.

9.2) Sempre que julgar necessário, o CONCEDENTE poderá realizar visitas *in loco* para acompanhar a execução e avaliar os resultados das atividades relacionadas ao objeto deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO e DA CONTABILIZAÇÃO**

10.1) O CONVENENTE obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do CONCEDENTE, tendo como contrapartida conta específica do passivo financeiro, sem prejuízo do registro nas respectivas subcontas analíticas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

10.2) As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede da CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE.

10.3) O CONCEDENTE poderá solicitar a qualquer tempo ao CONVENENTE o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Convênio;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1) A Prestação de Contas da aplicação da totalidade dos recursos previstos na Cláusula Quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio.

11.2) Em caso de ser constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas final, a que se refere o item anterior desta Cláusula, o CONCEDENTE notificará a CONVENENTE para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências cabíveis para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.3) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, o CONCEDENTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão de controle interno para adoção das providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

As despesas extraordinárias decorrentes da reformulação do Plano de Trabalho, dos projetos de engenharia, das despesas de vistoria das etapas das obras não previstas originalmente no Convênio, serão de responsabilidade da CONVENENTE, bem como as decorrentes da publicação do extrato dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da regularidade das obras e serviços executados com os recursos deste Convênio será realizada pela CONVENENTE, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, e será de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia **16 de Julho de 2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA**

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

A alteração das Cláusulas deste Convênio, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, acompanhada de Plano de Trabalho, com as devidas modificações, a serem apresentados à CONCEDENTE no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS**

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**

As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Convênio, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatária deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

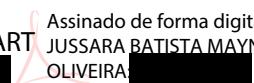
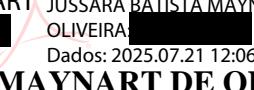
Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI  
Data: 29/07/2025 15:12:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 21 de Julho de 2025.

**ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**  
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

JUSSARA BATISTA MAYNART  Assinado de forma digital por  
DE OLIVEIRA  JUSSARA BATISTA MAYNART DE  
OLIVEIRA

Dados: 2025.07.21 12:06:29 -03'00'

**JUSSARA BATISTA MAYNART DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Maruim

**Testemunhas**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE**

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE**

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Secretaria Estadual da Assistência Social, Inclusão e Cidadania	<b>CNPJ</b> 34.841.186/0001-23		
<b>Endereço</b> Av Hermes Fontes, 2120. Bairro Grageru			
<b>Cidade</b> Aracaju/SE	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49015-190	<b>DDD/Telefone</b> 79 3179-7676
<b>Email</b> gabinete@seasic.se.gov.br			

**1.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE**

<b>Nome do Responsável</b> Érica Lima Cavalcante Mitidieri	<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG / Órgão expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo / Função</b> Secretaria de Estado	
<b>Endereço</b> Rua Delmiro Gouveia, 905, Coroa do Meio	<b>CEP</b> 49035-810	
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>DDD/Telefone</b> 79 3179-7676
<b>Email</b> gabinete@seasic.se.gov.br		

**2- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria Municipal de Assistência Social de Maruim	<b>CNPJ</b> 14.524.190/0001-50		
<b>Endereço</b> Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro			
<b>Cidade</b> Maruim	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49.770-000	<b>DDD/Telefone</b> (79) 3275-1371
<b>Email</b> assistencia@maruim.se.gov.br			



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

**2.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE**

<b>Nome do Responsável</b> Jussara Batista Maynart de Oliveira		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>RG / Órgão expedidor</b> [REDACTED]		<b>Cargo / Função</b> Secretária
<b>Endereço</b> Praça Barão de Maruim, nº 29 -Centro		<b>CEP</b> 49.770-000
<b>Cidade</b> Maruim	<b>UF</b> SE	<b>DDD/Telefone</b> (79) 99900-8537
<b>Email</b> Assistencia@maruim.se.gov.br		

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR**

<b>Órgão/Entidade Executor</b> Fundo Municipal de Assistência Social		<b>CNPJ</b> 14.524.190/0001-50
<b>Endereço</b> Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro		
<b>Cidade</b> Maruim	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49770-000
<b>DDD/Telefone</b> (79) 3275-1371		
<b>Email</b> Assistencia@maruim.se.gov.br		

**2.4 RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR**

<b>Nome do Responsável</b> Jussara Batista Maynart de Oliveira		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>RG / Órgão expedidor</b> [REDACTED]		<b>Cargo / Função</b> Secretaria Municipal
<b>Endereço</b> Praça Barão de Maruim, nº 29 -Centro		<b>CEP</b> 49770-000
<b>Cidade</b> Maruim	<b>UF</b> SE	<b>DDD/Telefone</b> (79) 99900-8537
<b>Email</b> Assistencia@maruim.se.gov.br		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

---

**3- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>Identificação do Objeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Ínicio</b>	<b>Término</b>
Recursos para Custeio de Despesas na Assistência Social do Município	07/2025	07/2026
<b>Problema a ser resolvido</b>		
A justificativa para a aquisição de alimentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) reside na necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças, adolescentes, jovens e idosos que participam das atividades do serviço. Os alimentos são essenciais para que os participantes possam desenvolver suas potencialidades, fortalecer seus vínculos e promover seu bem-estar social, uma vez que a insuficiência de alimentos compromete significativamente a eficácia no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Portanto, o mesmo é essencial para a manutenção e expansão dos programas sociais, garantindo um atendimento digno e de qualidade à população mais necessitada. Contribuindo diretamente para o fortalecimento do sistema de assistência social, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos.		
Atualmente, o serviço realiza 140 atendimentos, de segunda a quinta-feira. Às terças e quintas, são atendidas crianças de 6 a 9 anos; já de segunda a quarta, o atendimento é direcionado a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos. Durante as atividades, são oferecidos café da manhã, almoço e lanche. No encontro semanal com os idosos, realizado às quintas-feiras à tarde, é servido um lanche.		
<b>Resultados esperados</b>		
Tem como objetivo aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, com especial atenção ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), beneficiando os grupos de crianças, adolescentes e idosos. A melhoria desses serviços visa promover um atendimento mais acolhedor e eficaz, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e contribuindo para o bem-estar das pessoas atendidas. Em resumo, a justificativa para a aquisição de alimentos para o SCFV é multifacetada, abrangendo a segurança alimentar, o desenvolvimento das atividades socioeducativas, o fortalecimento dos vínculos, a promoção do bem-estar e a implementação do plano de ação do serviço.		
<b>Público-alvo</b>		
População do Município de Maruim. Crianças, adolescentes, jovens e idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - )SCFV		



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E  
CIDADANIA**

---

## 4- VALORES

Valor Global	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida
R\$ 149.282,72	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
<b>Origem do valor de Repasse</b>		
Emenda Impositiva Estadual 2025		
<b>Autor(a) e valor da Emenda</b>		
Deputado Estadual Jeferson Andrade – R\$ 150.000,00		

## 5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de medida	Qtde	Início	Término
1	1	Aquisição gênero alimentício para manutenção dos serviços e programas da Assistência	Un	25670	07/2025	07/2026

## 6– PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Descrição do item	Meta/ Etapa corres- ponde- nte	Código de natureza de despesa	Valor unitário	Unidade de medida	Quanti- dade	Valor total
ABACAXI...   Abacaxi: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,00	KG	20	R\$ 80,00
Abóbora de leite   De 1a qualidade,	1/1	3.3.40.41	R\$	KG	20	R\$

Av. Hermes Fontes, n° 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.

Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração.			3,00			60,00
ALFACE DE 1o QUALIDADE IN NATURA   com aspectos firmes e sem partes moles ou machucadas	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,80	KG	100	R\$ 680,00
ALHO NACIONAL DE 1a QUANT   1a qualidade com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 07 a 30 dias sob refrigeração.	1/1	3.3.40.41	R\$ 26,00	KG	20	R\$ 520,00
Banana Prata   média, nova, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e íntegra. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,00	KG	100	R\$ 500,00
BATATA DOCE.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade, in natura	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,20	KG	100	R\$ 320,00
BATATA INGLESA.   Média de 1a qualidade com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,49	KG	200	R\$ 1.098,00
Beterraba.   De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,90	KG	10	R\$ 49,00
CEBOLA branca.   Média de 1a qualidade com prazo de validade de	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,40	KG	200	R\$ 880,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.						
CENOURA média.   1a qualidade com prazo de validade de 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,99	KG	100	R\$ 399,00
COUVE IN NATURA   com folhas, flores de coloração branca, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livre de terra nas folhas externas	1/1	3.3.40.41	R\$ 9,00	KG	20	R\$ 180,00
INHAME.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,99	KG	20	R\$ 119,80
LARANJA.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,48	KG	150	R\$ 522,00
Maça (Kg)   Maçã de primeira qualidade, casca íntegra e consistência firme. Peso médio de 80g. O produto não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. Deve estar intacto.	1/1	3.3.40.41	R\$ 9,99	KG	200	R\$ 1.998,00
MACAXEIRA.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,99	KG	100	R\$ 399,00
MAMÃO.   Tipo papaia, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,98	KG	10	R\$ 69,80

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

MELANCIA.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,99	KG	200	R\$ 398,00
Melão.   Primeira qualidade, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,50	KG	20	R\$ 90,00
PIMENTÃO.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,99	KG	80	R\$ 399,20
QUIABO in natura   de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,98	KG	20	R\$ 139,60
REPOLHO.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,47	KG	50	R\$ 323,50
TANGERINA.   Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,38	KG	250	R\$ 845,00
TOMATE.   De aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1a qualidade in natura.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,39	KG	500	R\$ 1.695,00
Biscoito com sal.   Cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,10	PCT	300	R\$ 1.230,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

atóxico transparente, pct de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.						
BISCOITO DOCE COM RECHEIO   sabores diversos (chocolate, morango, coco, outros), elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 120g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,88	PCT	300	R\$ 564,00
Carne de boi de 1a qualidade (coxão mole).   Resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	1/1	3.3.40.41	R\$ 35,77	KG	500	R\$ 17.885,00
Carne de boi de qualidade (músculo).   Resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com	1/1	3.3.40.41	R\$ 25,99	KG	10	R\$ 259,90



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.						
Carne do sol de 1a qualidade.   Carne do sol de 1a qualidade, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 1 kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	1/1	3.3.40.41	R\$ 28,99	KG	10	R\$ 289,90
Carne moída de 1a qualidade( PATINHO OU COXÃO MOLE)   Resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 500 g com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	1/1	3.3.40.41	R\$ 12,28	KG	300	R\$ 3.684
Coco ralado desidratado, acondicionado em embalagem plástica, desengordurado, pacote de 1kg   acondicionado em embalagem plástica, desengordurado, pacote de 1kg	1/1	3.3.40.41	R\$ 10,00	KG	50	R\$ 500,00
Extrato de Tomate (und c/340g)   Extrato de tomate, de 1° qualidade, Embalagem tipo pack de 340g, íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,00	Unidade	500	R\$ 1.000,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
FRANGO COXA E SOBRECOXA   congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 1kg. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade solicitante.	1/1	3.3.40.41	R\$ 11,89	KG	600 R\$ 7.134,00	
Frango: peito, congelado,   Frango: peito, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem	1/1	3.3.40.41	R\$ 14,87	KG	600 R\$ 8.922,00	

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

manchas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.  Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade solicitante.						
Polpa de frutas diversos sabores, peso de 1 KG.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,93	KG	1300	R\$ 7.709,00
Salsicha.   De carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, em sistema a vácuo.	1/1	3.3.40.41	R\$ 8,69	KG	300	R\$ 2.607,00
ACHOCOLATADO EM PÓ   Achocolatado em pó instantâneo com prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante vitaminas e sais minerais. 200 gramas.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,99	Unidade	300	R\$ 1.197,00
Açúcar: sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado   Açúcar: sacarose de cana obtido da	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,96	KG	700	R\$ 2.772,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundaria plástico resistente.						
Adoçante dietético.   Frasco com 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes Água, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica. Prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,89	Unidade	20	R\$ 77,80
Biscoito doce sem recheio: tipo Leite   elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Pode conter traços de leite.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,00	PCT	250	R\$ 1.000,00
Biscoito doce sem recheio tipo	1/1	3.3.40.41	R\$	PCT	300	R\$



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

Maisena   Biscoito doce sem recheio: tipo Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.			3,70			1.100,00
Biscoito doce sem recheio tipo Maria.   Elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,90	PCT	300	R\$ 1.170,00
Biscoito doce sem recheio tipo Rosca.   De chocolate, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,70	PCT	300	R\$ 1.100,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

embalagem secundária caixa de papel resistente.						
BISCOITO WAFER   recheado sabor chocolate: a base de açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), soro de leite, amido de milho. Apresentar de fabricação e validade. Embalagem de 30g	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,30	PCT	400	R\$ 520,00
Café em pó Torrado e moido   Café em Pó Torrado e Moído. Embalagem c/ 250g.  CARACTERÍSTICAS GERAIS: Aspecto: Pó homogêneo fino ou grosso. Cor: castanho claro a castanho escuro. Odor e sabor: característico. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cascas e paus: máximo de 1% em 100 gramas do produto. EMBALAGEM: Primária: Embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada por termos soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 250 gramas. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa de papelão ondulada, contendo 05 a 10 Kg de peso líquido, fechado com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. ROTULAGEM: O rótulo deve trazer	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,35	PCT	1000	R\$ 7.350,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

a denominação Café torrado seguida da sua classificação e do prazo de validade. Seguir a Resolução - RDC no 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).						
Leite em pó.   Obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo), com vitamina A e D, não conter glúten, pó uniforme sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, cor branco amarelado, não rançoso, semelhante ao leite fluido, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, pacote com 400 gramas.	1/1	3.3.40.41	R\$ 12,78	PCT	250	R\$ 6.390,00
Margarina vegetal.   Margarina vegetal c/ sal, contendo 60% a 80% de lipídios no mínimo. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,30	Unidade	550	R\$ 1.815,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

indesejáveis. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 250g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura – SIF e/ou Ministério da Saúde.							
Sal refinado iodado.   Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,33	KG	50	R\$ 66,50	
BALAS MASTIGAVEIS   pacote com 600g - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho pc 50 unidades, amarelo tartrazina e azul indigotina.	1/1	3.3.40.41	R\$ 11,80	PCT	250	R\$ 2.950,00	
PIPOCA CROCANTE SABOR MANTEIGA   ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó. Embaladas individualmente peso líquido 15gr. Pacote contendo 10 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 8,40	PCT	150	R\$ 1.260,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

PIPOCA DOCE   40 gramas, acondicionada em embalagem plástica, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Pacote contendo 10 unidades.	1/1	3.3.40.41	R\$ 9,99	PCT	400	R\$ 3.996,00
PIRULITO REDONDO   diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	1/1	3.3.40.41	R\$ 8,84	PCT	350	R\$ 3.094,00
AMIDO DE MILHO 200G   Tipo Maisena	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,00	CAIXA	50	R\$ 250,00
ARROZ BRANCO - 1kg   ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, enriquecido com ferro. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,44	KG	700	R\$ 4.508,00
Arroz: subgrupo parbolizado, tipo 1   Arroz: subgrupo parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em saco plástico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,81	KG	20	R\$ 116,20

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

embalagem secundaria plástico resistente							
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO / AMEIXA, EMBALAGEM DE 1 LITRO   Bebida láctea sabor MORANGO / AMEIXA ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado, água, açúcar, maltodextrina, cacau, minerais e vitaminas - Actigen - E (cálcio, magnésio, ferro, vitamina C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotinal, soro de leite em pó, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, aromatizantes e edulcorante artificial sucralose, embalagem com 1 litro, prazo validade mínimo de 30 dias.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,99	LITROS	100	R\$ 599,00	
CALDO DE CARNE BOVINA EM TABLETES   CALDO DE CARNE BOVINA, CX COM 04 TABLETES .	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,99	Unidade	200	R\$ 598,00	
CALDO DE GALINHA EM TABLETES   Contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 19 a 21g, Embalado em polietileno atóxico e reembalado em caixa de papelão, com 12 tubos. Rotulagem	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,00	Unidade	200	R\$ 400,00	

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E  
CIDADANIA**

nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.							
Canela em pó.   Canela em embalagens com 10 g. as embalagens deverão estar íntegras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante. Solicitado conforme demanda.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,83	Unidade	70	R\$ 268,10	
CARNE DE HAMBURGUER BOVINA CONGELADA   Com peso líquido 250 gramas cada, embaladas individualmente, Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,99	Unidade	200	R\$ 398,00	
Charque dianteiro.   Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico com respectiva informação nutricional, data de fabricação validade/lote, embalagem secundária plástico resistente.	1/1	3.3.40.41	R\$ 36,50	KG	10	R\$ 365,00	
COLORIFICO EM PÓ FINO   COLORÍFICO: em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,40	PCT	250	R\$ 350,00	

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

hermeticamente vedado, (emb.100g) com respectiva informação nutricional						
Condimento misto.   Em pó fino elaborado a partir de fubá e milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramel, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de polietileno transparente fechado resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem de 100g.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,72	PCT	200	R\$ 344,00
CREME DE LEITE EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML PASTEURIZADO   100% de origem animal. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,97	CAIXA	100	R\$ 397,00
Ervilha em lata.   Conserva embalagem mínima de 200 g	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,27	Unidade	50	R\$ 213,50
Farinha de mandioca: Farinha de	1/1	3.3.40.41	R\$	KG	50	R\$

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676

Assinatura de  
JUSSARA BATISTA  
JUSSARA BATISTA  
MAYNART DE  
OLIVEIRA-311605  
OLIVEIRA-311605  
66059553  
Dados: 2025.07.21  
12:00:00 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1   Farinha de mandioca: Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.			5,49			274,50
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,37	KG	400	R\$ 2.148,00
Farinha de trigo sem fermento.   farinha de trigo especial, eriquecida com ferro e ácido fólico não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 3(três) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante. Solicitado conforme demanda.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,06	KG	10	R\$ 50,60
Feijão carioca.   Extra, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,88	KG	400	R\$ 2.352,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.						
FERMENTO QUIMICO EM PÓ   Formado de substancias químicas, que pela influencia do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. - Composição: deverá estar composto de substâncias citadas na NTA 80. - Aspecto, cor, odor e sabor próprios. - Embalagem primária: pote plástico pesando 200g, com informações nutricionais e ingredientes, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses.	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,94	PCT	100	R\$ 394,00
FÍGADO BOVINO.   Fígado bovino de 1a qualidade, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do	1/1	3.3.40.41	R\$ 15,50	KG	10	R\$ 155,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.							
Flocos de milho.   Flocado, tipo flocão obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico, validade mínima de 03 meses da data de entrega do produto. O produto não contém glúten, pacote com 500 gramas.	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,18	KG	500	R\$ 1.090,00	
LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML   embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,99	CAIXA	100	R\$ 599,00	
Leite de coco.   Leite de coco embalado em garrafas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante. Solicitado conforme demanda. 200ML varejo.	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,37	Unidade	100	R\$ 237,00	

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676

Autenticado  
formalmente  
por  
JUSSARA BATISTA  
MAYNART  
DE  
OLIVEIRA A31660  
166059553  
2023.01.21  
129119-0700



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

Massa pronta de bolo 450 gr diversos sabores   Massa pronta de bolo 450 gr diversos sabores, em saco plastico com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,02	PCT	10	R\$ 60,20
Massa para sopa.   Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico transparente atóxico de 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,67	KG	100	R\$ 567,00
Milho para mungunzá..   Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,99	KG	150	R\$ 598,50

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Solicitado conforme demanda.						
Milho para pipoca: milho de primeira qualidade,   Milho para pipoca: milho de primeira qualidade, grãos inteiros e íntegros, limpos e secos, isentos de pedras, pragas ou parasitas, embalagem individual, íntegra de 500 g. contendo informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura – SIF. Solicitado conforme demanda.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,99	KG	150	R\$ 741,50
Milho verde.   Em conserva embalagem mínima de 200 g.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,00	Unidade	400	R\$ 1.600,00
Mistura para mingau.   À base de milho: mistura à base de amido de milho para o preparo de mingaus sabor baunilha (tradicional), enriquecida com vitaminas e minerais. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis)	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,99	PCT	10	R\$ 59,90



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

meses a partir da de entrega na unidade solicitante.						
Molho de tomate pronto.   Mínimo 340G. Contendo tomate, polpa de tomate, coentro, açúcar, óleo de soja, alho, cebola, sal, salsa, amido, água e conservador sorbato de potássio. Com respectiva informação nutricional e data de fabricação e validade, em embalagem de plástico ou tetra pak de 340 g.	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,73	Unidade	300	R\$ 519,00
Óleo de soja 900ML   refinado tipo 1.	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,00	Unidade	300	R\$ 2.100,00
Ovo de galinha.   Tipo A, íntegro, branco, fresco, grande, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com peso médio de 50g e livre de sujidades.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,29	DZ	400	R\$ 2.116,00
Pão tipo cachorro quente   Pão tipo cachorro quente acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 50g pact com 12 und	1/1	3.3.40.41	R\$ 11,04	PCT	300	R\$ 3.312,00
QUEIJO PARMESÃO RALADO   QUEIJO PARMESÃO RALADO.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,98	PCT	200	R\$ 996,00
REFRIGERANTE 250ML DIVERSOS   sabores diversos (cola, limão,	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,40	Unidade	3000	R\$ 4.200,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.  
Tel.: (79) 3179-7676



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

guaraná, laranja)						
Sardinha.   Enlatadas em conservas 130g. De 1º qualidade, com molho de tomate.	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,30	Unidade	1500	R\$ 6.450,00
Vinagre de álcool.   Acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação/validade/lote.	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,00	LITRO	200	R\$ 400,00
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G   Embalagem 500g	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,60	PCT	500	R\$ 1.800,00
Leite uht Integral Embalagem 1L   3% de gordura Fonte de Cálcio Contém Lactose Ingredientes Leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio).	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,50	LITRO	1500	R\$ 8.250,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 149.285,00

**7– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)**

Número da Parcela	Responsável	Valor	Previsão de desembolso		Meta/Etapa
			Mês	Ano	
1	<b>Concedente</b> Secretaria Estadual de Assistência Social, Inclusão e Cidadania	R\$ 150.000,00	08	2025	1.1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E**  
**CIDADANIA**

---

**8- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE OU DO RESPONSÁVEL  
LEGAL DO EXECUTOR**

JUSSARA BATISTA  
MAYNART DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
**JUSSARA BATISTA MAYNART DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por  
JUSSARA BATISTA MAYNART DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Dados: 2025.07.21 12:03:49 -03'00'

Secretaria Municipal de Assistência Social de Maruim

**9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Plano de Trabalho Aprovado conforme **Parecer n° 4603/25 PGE/SE.**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI  
Data: 29/07/2025 13:33:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**

Secretaria de Estado da Assistência Social, inclusão e Cidadania

Aracaju-SE, 21 de Julho de 2025.